



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 27/2025

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DE BRAGA/RS.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera a redação dada ao § 3º do artigo 80-A, do Regimento Interno de Braga/RS (Resolução nº 019/08), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80 -A ...

...

§3º - O vereador que desejar apresentar emendas impositivas deverá manifestar sua intenção à Comissão de Orçamento e Finanças para efeitos da distribuição equitativa, entre os inscritos, do percentual de 1,5% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, até a data da abertura do prazo para recebimento das emendas.”

Art. 2º Acrescenta o § 11 ao artigo 80-A com a seguinte redação:

“Art. 80-A...

...

§11- Sempre que houver mudança de legislatura, e o Vereador proponente de emenda individual não se reeleger, é possibilitado ao Líder de bancada ou, subsidiariamente, não havendo representante partidário eleito, ao Presidente do Poder Legislativo, nos casos de impedimento de ordem técnica de emenda individual, fazer o remanejamento da emenda nos prazos previstos na Lei Orgânica Municipal.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

12 DE AGOSTO DE 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES,


EVERALDO MANGINI
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS


ADIMIR WERNER SCHMITT
Vice- Presidente


INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
1ª Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.


Valesca Cinara Dalpra Tavares
Assessora Administrativa